

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO PÚBLICO PROD NORTE

CNPJ: 10.820.775/0001-67 DIRETORIA EXECUTIVA

Documento de formalização da demanda:

1. Identificação da Demanda

1.1. Órgão Solicitante:

Consórcio Público PROD NORTE

1.2. Setor Solicitante:

Administrativo

2. Descrição da Demanda

2.1. Objeto: futura e eventual Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Mudas/plantas Diversas (Café Conilon, Pimenta do Reino e Banana), para atender o Plano de Trabalho previsto no Convênio 02/2025 junto a ADERES para atender ao Programa Arranjos Produtivos nos municípios Consorciados

2.2. Justificativa: A presente contratação tem por objetivo e justificativa o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa com a finalidade de aquisição de Mudas/plantas Diversas (Café Conilon, Pimenta do Reino e Banana), para atender as necessidades dos Produtores Rurais com o Programa de Arranjos Produtivos nos municípios Consorciados ao Prodnorte.

Esse programa tem como finalidade fortalecer a produção agrícola local, apoiar a agricultura familiar, recuperar áreas degradadas, preservar o meio ambiente e promover a diversificação produtiva com enfoque na sustentabilidade econômica e ambiental. A distribuição das mudas será realizada de forma planejada, com acompanhamento técnico, priorizando produtores cadastrados e áreas estratégicas para o desenvolvimento rural e a conservação ambiental. Com isso, busca-se:

Fomentar a produção de culturas de importância econômica para o município, como o café conilon, pimenta-do-reino e plantas frutíferas, aumentando a produtividade e a renda das famílias rurais;

Estimular práticas de cultivo sustentável e o uso de mudas com qualidade genética e fitossanitária comprovada;



Contribuir para a recomposição da vegetação nativa em áreas de preservação permanente (APPs), nascentes e margens de cursos d'água, promovendo a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade;

Integrar ações de fomento agrícola com políticas públicas de proteção ambiental e desenvolvimento territorial;

Atender a compromissos legais e institucionais relacionados ao estímulo à produção rural, à sustentabilidade e à valorização do agricultor familiar;

A contratação representa, portanto, um instrumento essencial para viabilizar a política pública municipal voltada ao desenvolvimento do campo, com respeito às diretrizes ambientais, produtivas e sociais que orientam a atuação da Administração Pública.

2.3. Requisitos para contratação:

- **Qualidade das mudas:** As mudas fornecidas deverão estar sadias, livres de pragas, doenças ou deformidades, e com sistema radicular bem desenvolvido, atendendo aos padrões técnicos exigidos pelos órgãos de assistência técnica rural e legislação vigente.

- **Mudas certificadas ou com procedência comprovada:** As espécies frutíferas e florestais deverão apresentar nota fiscal e, quando aplicável, certificado de origem e sanidade, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com os padrões agronômicos.

- **Embalagem e Transporte adequados:** As mudas deverão ser entregues em embalagens apropriadas, que garantam sua integridade até o destino final. A contratada será responsável pelo transporte até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura.

2.4. Entregas Programadas:

- A empresa contratada deverá atender à programação de entregas conforme cronograma definido pela Secretaria, com pontualidade e qualidade, respeitando as etapas do programa.

2.5. Orçamento Estimado: O valor estimado para contratação estará definido com base no plano de trabalho e especificações detalhadas na fase de Estudo Técnico Preliminar.

3. Procedimentos para contratação

3.1. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Será realizado um Estudo Técnico Preliminar para identificar as necessidades técnicas e operacionais do Ambiente Virtual Educacional Gamificado, garantindo a adequação da solução às demandas educacionais e à infraestrutura disponível.

3.2. Elaboração do Termo de Referência: Será elaborado um Termo de Referência detalhado que contemplará todos os aspectos técnicos e administrativos necessários para a contratação.

3.3. Processo Licitatório: A contratação será realizada através de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com a legislação vigente.

3.4. Os interessados em participar poderão CONSÓRCIO PÚBLICO encaminhar a intenção em participar do referido certame por meio de ofício através do e-mail



licitacao@prodnorte.es.gov.br enviando em anexo os dados referentes as demandas a serem contratadas.

Pinheiros- ES, 06 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM.
Presidente do Consórcio PROD NORTE

